



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 09/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Nomear o senhor **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 760.414.411-04, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
ERRATA - PORTARIA N.º 07/2021**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 135/92 (RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 Parágrafo Único da Lei Municipal 135/1992, ao servidor, **João Cesário Neto**, período aquisitivo de 15/05/2015 à 14/05/2020, matrícula n°. 65, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, por um período de trinta (30) dias, a partir de 06 de janeiro de 2021.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 08/2021**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL N° 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares conforme requerimento do servidor **SILAS MORAES DA COSTA**, matrícula n°. 944, nos termos do art. 99 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal n° 135/92), ocupante do cargo efetivo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga - MT, por um período de dois (02) anos.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 09/2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Nomear o senhor **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF n° 760.414.411-04, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0162/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0162/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E A EMPRESA PAULO MARQUEZINE JUNIOR – ME**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N°. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob n° 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ n°. **17.194.877/0001-63**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 23 de Maio, n° 628, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo o Sr. Douglas da Cunha Barros, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. N.º 1412773-3 SSP/MT e CPF/MF N.º 010.141.091-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, considerando o constante no Contrato Administrativo acima epígrafado, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO**

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo n° 0162/2020**, as partes mencionadas resolvem neste **1º Termo Aditivo de prazo**, aditar o referido contrato para continuidade da prestação de serviços de **Exames Laboratoriais**, conforme encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. – Fica estabelecido novo prazo de vigência a findar em **31/12/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**